



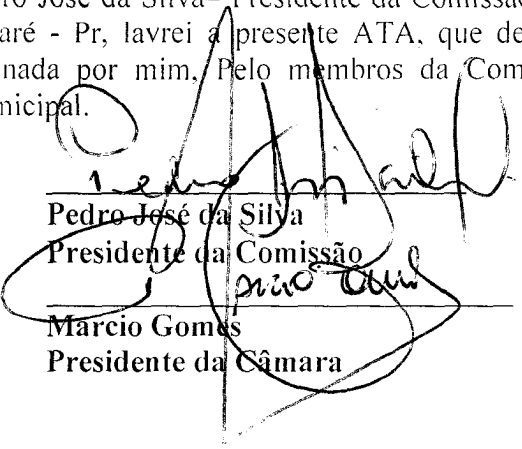
Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

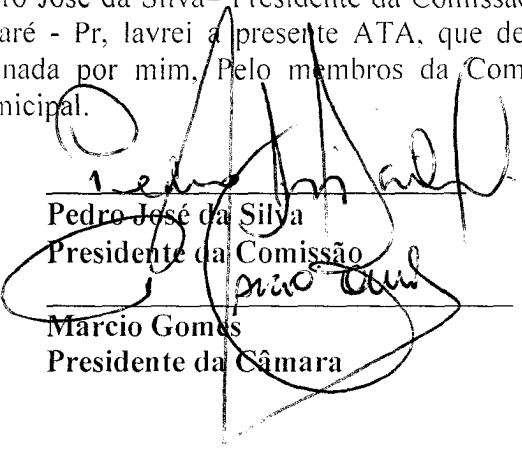
Rua Vereador Vergílio de Sene, 38 Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

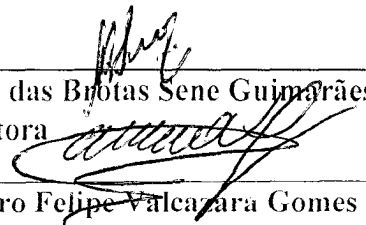


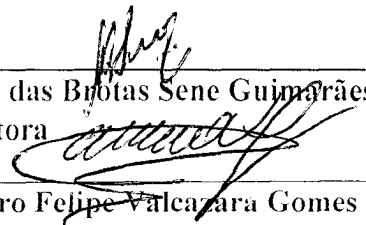
ATA DA ABERTURA DA PESQUISA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS) DO PROCESSO Nº. 008/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.

As 10h00min horas do dia 15 de agosto do ano de 2017, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada a cotação de preços para avaliação de mercado, referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2017, Processo nº. 008/2017, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para escolha do menor Preço, objetivado contratação de empresa para aquisição de rufos, ou seja, material e mão de obra visando atender a necessidade do acabamento do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura contrato, prorrogando por igual período em caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa; O senhor Presidente apresentou as cotação de preços para que conferissem a sua inviolabilidade, e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou – se os valores de cada empresa apresenta e descritas no processo em tese, verificou que os valores está em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu o devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: a Empresa F.S. ANTUNES & LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, Rodovia Parigot de Souza PR 092, 02324 BRCAO 02, Bairro Boa Vista, CEP. 84.940-000 – Siqueira Campos – PR, com o menor valor de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais); E as demais empresas registradas no certame apresentaram seus valores mais todas com valor acima da empresa classificada; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa F.S. ANTUNES & LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 25.366.877/0001-21, considerando o menor preço avaliado no mercado e obedecendo assim o critério de menor preço. Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara MARCIO GOMES que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor do vencedor. Nada mais a ser tratado. Eu Pedro José da Silva– Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Pelo membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.


Pedro José da Silva
Presidente da Comissão


Marcio Gomes
Presidente da Câmara


Alice das Brotas Sene Guimarães
Relatora


Amaro Felipe Valcázar Gomes
Membro

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1081 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 16 de agosto de 2017 | PÁGINA: 5

Decreto Legislativo n°. 001/2017

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor "JOSÉ PEREIRA NETO", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES PRESIDENTE DA
CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor "JOSE PEREIRA NETO" pelos relevantes serviços prestados sendo de grande importância ao município e comunidade Santanense, onde granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar, sendo eleito para os Cargos de Vereador nas gestões de 1970 à 1973 e 1977 à 1983, Prefeito na gestão de 1983 à 1988 e de Vice-Prefeito na gestão de 1993 à 1996.

Artigo 2º. À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município suplementado se necessário.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 14 de agosto de 2017

Marcos Gomes Presidente	Aguinaldo Palmonari Secretário	Carlos Alberto de Oliveira Vice - Presidente
Acácio da Cunha Vereador	José Maria Gonzaga Vereador	Marcos V. Rangel Torres Vereador
Jair Maia da Silva Vereador	José Devalmir dos Santos Vereador	Gilson Rosa Pereira Vereador

Dedicatória:

"É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimentos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais dion e justa para todos Santanenses."

Alice das Brotas Sene Guinarães
Relatora

Amaro Felipe Valcazara Gomes
Membro



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>